



EDITAL DA COREMU Nº 10/2021 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

1 – DA ABERTURA

1.1. A Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) e do hospital de ensino conveniado para a execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, intitulado Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (ISCOMPA) tornam público que estarão abertas, no período de **de 14 de setembro (às 11h) até 21 de outubro de 2020 (até as 17h) de 2020**, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DA UFCSPA/ISCOMPA para o ano de **2021**, com a 1ª etapa – prova escrita – sob a responsabilidade da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS). Os programas e suas respectivas vagas estão listados abaixo:

I – Áreas e vagas

Área de Formação	PROGRAMAS			
	Terapia Intensiva	Oncohematologia	Atenção ao Câncer Infantil	Física Médica - Radioterapia
Enfermagem	2	2	2	--
Farmácia	2	--	--	--
Fisioterapia	2	2	2	--
Fonoaudiologia	2	2	1	--
Nutrição	2	1	--	--
Psicologia	2	1	--	--
Física ou Física Médica	--	--	--	1

O Processo Seletivo será regido em conformidade com as exigências da Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, Resoluções CNRMS: nº 2, de 13 de abril de 2012, nº 5, de 7 de novembro de 2014, nº 1, de 21 de julho de 2015 e nº 1, de 27 de dezembro de 2017, além da Legislação vigente e demais deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e pelas normas constantes neste edital e seus anexos.

Este processo seletivo destina-se exclusivamente a candidatos que concluíram a graduação nas áreas de formação dos Programas em escola brasileira ou, se diplomado no exterior, com diploma reconhecido por universidade pública brasileira.

2 – DA INSCRIÇÃO

21. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

22. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução, direta e exclusivamente no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, **de 14 de setembro (às 11h) até 21 de outubro de 2020 (até as 17h).**

23. O valor da inscrição será de R\$209,00 (Duzentos e nove reais).

24. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.fundatec.org.br, atendendo ao ali disposto:

- a) Preencher o requerimento de inscrição.
- b) Imprimir e conferir os dados impressos no boleto bancário.
- c) Anexar digitalizado em formato **PDF** o Currículo Lattes e todos os seus documentos comprobatórios.

Considera-se suficiente a cópia simples de todos os trabalhos, certificados, diplomas e demais documentos que comprovem as informações constantes no currículo. Para livros e artigos considera-se suficiente a capa e a contracapa onde conste a autoria do candidato. Não é necessária a autenticação das cópias. **Nenhum documento físico será exigido na inscrição do candidato.**

d) Efetuar o pagamento do valor constante do boleto em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário. O pagamento deverá ser efetuado, impreterivelmente, até **22 de outubro de 2020**, independentemente de feriados.

e) É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de autoatendimento, não sendo admitido, **em hipótese alguma, qualquer registro de pagamento com data posterior ao aqui estabelecido.**

f) A inscrição se efetivará somente após a confirmação, pelo banco, da quitação do valor do boleto bancário.

g) Organização do processo seletivo não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções constantes no endereço eletrônico www.fundatec.org.br implicará a não efetivação da inscrição.

h) O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da administração.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Diploma de graduação em áreas de formação específica para o programa, em escola brasileira, ou atestado de previsão de conclusão até **31/01/2021**.

3.2. Se diplomado no exterior, ter o diploma reconhecido por universidade pública brasileira, na forma da lei.

3.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4. Uma vez inscrito, o candidato deverá apresentar, no momento em que lhe for solicitado, todos os documentos exigidos e listados acima nos itens 3.1, 3.2 e 3.3. Alertamos que os documentos registrados na ficha de inscrição deverão ser os mesmos utilizados para confirmação da vaga, admitindo-se que o candidato esteja aprovado e convocado para assumi-la.

3.5. Serão considerados válidos documento de identidade original que bem identifique o candidato, como: Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores. Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade. Certificado de Reservista. Passaporte. Carteira de Trabalho e Previdência Social. Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Para prestar a prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identidade que originou sua inscrição.

4 – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Em **29 de outubro de 2020**, será disponibilizada a lista preliminar de inscrições no endereço eletrônico www.fundatec.org.br. O candidato cuja inscrição não conste como homologada, poderá buscar esclarecimentos com a organização do processo seletivo, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br onde deverá ser observado o período de recursos e seu resultado, que consta no cronograma de todas as etapas deste edital, conforme Anexo I.

4.2 A inscrição no processo seletivo para residência implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato acerca das normas estabelecidas na legislação pertinente, bem como das condições constantes do inteiro teor deste Edital e seus anexos.

4.3 Desde já, atesta o candidato, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações por ele fornecidas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento de qualquer campo do formulário de inscrição.

4.4 É expressamente proibido efetuar mais de uma inscrição no processo seletivo. Caso isso ocorra, será confirmada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema e com pagamento efetuado.

4.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

5 – DA AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação consistirá em prova escrita teórico-objetiva da AMRIGS e análise curricular. A prova escrita teórico-objetiva da AMRIGS é composta por 60 (sessenta) questões de múltipla assim distribuídas: 20 (vinte) questões sobre saúde coletiva, legislação, política e organização do SUS e 40 (quarenta) questões sobre conhecimentos específicos de cada profissão.

5.2. No dia **13 de novembro de 2020**, será publicado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, o Edital de Convocação às provas, com a relação dos candidatos inscritos e locais de prova.

5.3. A prova escrita será aplicada exclusivamente nos municípios identificados pela FUNDATEC, em horário e local divulgados no Edital de Divulgação dos locais de realização das provas objetivas.

5.4. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, tablet, relógios, etc.), bem como protetores auriculares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

5.5. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

6 - PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA – CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA

6.1. A prova escrita será aplicada no **dia 22 de novembro de 2020**, no turno a definir, e terá caráter classificatório e eliminatório.

6.2. A prova escrita possibilitará que os candidatos selecionados sejam encaminhados para a segunda etapa da seleção, nas áreas de interesse, referidas por ocasião da inscrição.

6.3. Será encaminhada à COREMU, pela organizadora do processo seletivo, em ordem classificatória e por Programa, a relação dos candidatos selecionados para a segunda etapa de seleção.

6.4. O gabarito preliminar será divulgado no **dia 23 de novembro de 2020**.

6.5. O gabarito definitivo e respostas dos recursos serão divulgadas no site em **04 de dezembro de 2020**.

- 6.6 A divulgação de notas preliminares será em **07 de dezembro de 2020**.
- 6.7 A divulgação das notas definitivas será em **11 de dezembro de 2020**.
- 6.8. Serão classificados, em cada área, até 10 candidatos por vaga de acordo com o quadro 1, que atingirem o mínimo de 50% da prova escrita;
- 6.9. O resultado final da primeira etapa, após recursos, será divulgado **a partir dia 14 de dezembro de 2020**, no endereço: <https://ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/residencia-multiprofissional/processo-seletivo-2021>.
- 6.10. O programa da prova escrita consta anexo ao edital da AMRIGS e poderá ser encontrado nos endereços eletrônicos www.amrigs.org.br/exame.

7 - SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR –CLASSIFICATÓRIA

- 7.1 A segunda etapa deste Processo Seletivo é constituída da análise curricular a ser desenvolvida pela banca examinadora da área pretendida pelo candidato, formada por, no mínimo, 1 tutor, 1 preceptor e 1 (um) residente, segundo os critérios da Barema (Anexo II).
- 7.2 Na eventualidade de desistência de candidato classificado na primeira etapa de seleção, poderá ser efetuada relação extra de candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação do exame.
- 7.3 Será analisado o currículo Lattes com seus documentos comprobatórios anexados digitalizados em PDF no momento da inscrição.
- 7.4 O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios não terá pontuado os itens NÃO comprovados.
- 7.5 Os documentos comprobatórios que não apresentarem todos os dados capazes de comprovar os itens exigidos na Barema ou que apresentarem rasuras e evidentes impropriedades que possam causar dúvidas sobre sua legitimidade não serão considerados para fins de pontuação.
- 7.6 Não serão aceitos documentos entregues posteriormente à inscrição (por correio, e-mail ou pessoalmente).
- 7.7 O resultado preliminar da segunda etapa será divulgado **a partir do dia 08 de janeiro de 2021**, exclusivamente no endereço: <https://ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/residencia-multiprofissional/processo-seletivo-2021>.
- 7.8 No caso dos recursos relacionados à segunda etapa deste Edital, estes deverão ser interpostos, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), denominado SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br/externo>, no período compreendido **entre 11/01/2021 a 14/01/2021**.
- 7.9. Para fins da interposição de recurso, é obrigatório ao candidato possuir cadastro válido e vigente no sistema (SEI-UFCSPA) até o prazo final de recursos.
- 7.10. O candidato que não possuir cadastro no sistema deverá realizá-lo em prazo hábil, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas antes de findar o prazo das inscrições, através do link: [hps://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_o_rigem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_o_rigem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0) e o preenchimento dos dados cadastrais solicitados.
- 7.11 Após o envio dos dados cadastrais, o candidato receberá e-mail de confirmação de cadastro, no qual constará as demais instruções para sua efetivação. Na hipótese de não recebimento de e-mail de confirmação de solicitação de cadastro, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a equipe de atendimento do SEI, que deverá ser acionada por meio do e-mail: falecomosei@ufcspa.edu.br.
- 7.12 Realizado o cadastro e seguidas as demais instruções necessárias para efetivação do usuário no sistema, o mesmo terá seu acesso liberado em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.13 Com o acesso liberado ao sistema, o candidato que pretenda interpor recurso deverá acessar o sistema SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br/externo>, realizar seu login através do e-mail e da senha cadastrados e realizar a abertura de petição > processo novo e selecionar na lista de tipos de processos o processo: Processo de interposição de recurso para processo seletivo para ingresso na Residência Multiprofissional e seguir as instruções de preenchimento do sistema,

podendo anexar outros documentos que o candidato julgue necessário para a instrução do recurso.
7.14 Os resultados finais da seleção após recursos serão divulgados **a partir do dia 15 de janeiro de 2021**, exclusivamente no endereço:

<https://ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/residencia-multiprofissional/processo-seletivo-2021>.

8 – CRITÉRIOS DECLASSIFICAÇÃO

- a) Na primeira etapa (prova classificatória e eliminatória) será considerado aprovado apenas o candidato que atingir desempenho igual ou superior à 50%.
- b) A classificação do desempenho é dada pelo somatório simples do número de acertos na prova escrita.
- c) Os empates serão considerados para formação da lista de aprovação.
- d) Para a segunda etapa, serão chamados, em ordem de classificação de desempenho na prova escrita, **somente** os candidatos aprovados na primeira etapa.
- e) Serão chamados os 10 primeiros candidatos para cada vaga disponibilizada.
- f) A classificação do desempenho na segunda etapa é dada pelo somatório simples da pontuação atingida em cada item da Barema.
- g) A nota da Classificação Final será o somatório das notas parciais, já multiplicadas pelos seus respectivos pesos, conforme descrição abaixo:

Etapa		Peso
1ª	Prova escrita	80%
2ª	Análise curricular	20%

h) Critérios de Desempate: em caso de empate na Classificação Final, serão utilizados, os seguintes critérios:

1º- Melhor desempenho na Prova Escrita, persistindo o empate aplica-se a segunda regra:

2º - Melhor desempenho na Análise Curricular, persistindo o empate aplica-se a terceira regra:

3º- O Candidato de maior idade.

9 – DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

9.1 A partir de **14 de dezembro de 2020**, será disponibilizado o Boletim de Desempenho Individual da 1ª etapa no site www.fundatec.org.br.

9.2 O Manual do Candidato estará à disposição dos interessados **a partir de 21 de setembro de 2020**, exclusivamente no endereço eletrônico: <https://ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/residencia-multiprofissional/processo-seletivo-2021>. Este manual tem por objetivo orientar o candidato sobre todas as informações necessárias que envolvam o processo seletivo para ingresso dos profissionais nos Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os resultados do Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o ano letivo de **2021**.

10.2 Após a abertura das inscrições, as informações de interesse dos candidatos serão veiculadas nos sites <https://ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/residencia-multiprofissional/processo-seletivo-2021> e www.fundatec.org.br.

10.3 Os candidatos aprovados devem apresentar **todos** os documentos exigidos, **sem exceção**, para o preenchimento da vaga nos Programas de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional por ocasião da assinatura de contrato, após a realização da segunda etapa da seleção. O período de matrículas dos candidatos aprovados será **a partir de 19 de janeiro de 2021**. Orientações quanto ao processo de matrícula dos aprovados será divulgado posteriormente no endereço eletrônico <https://ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/residencia-multiprofissional/processo-seletivo-2021>.

10.4 Caso haja desistência, ao término do prazo estabelecido, para confirmação da vaga, a UFCSPA convocará os suplentes, tantos quantos forem necessários para os preenchimentos das vagas remanescentes;

10.5 Não serão efetuadas MATRÍCULAS em que o aprovado não apresentar, na íntegra, os documentos exigidos.

10.6. Residência Multiprofissional e Uniprofissional é uma modalidade de ensino de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária semanal de 60 horas e **dedicação exclusiva**, tendo 20% de atividades teórico- práticas e 80% de atividades de formação em serviço.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional UFCSPA/ISCMPA.

10.8 Este edital será publicado por extrato em jornal de grande circulação.

10.9 Todo e qualquer acompanhamento posterior à publicação ficará a cargo dos interessados que deverão acessar os ambientes de internet constantes no edital.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2020.

Maria Cristina Werlang
Coordenadora da Residência Multiprofissional
UFCSPA

Márcia Giovenardi
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
UFCSPA

ANEXO I

CRONOGRAMA

14/09 (às 11h) até 21/10/2020 (até às 17h)	Período de inscrições e cadastramento do currículo
22/10/2020	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
29/10/2020	Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Preliminar
30/10 a 03/11/2020 até às 17h	Período de Recurso da Lista Preliminar de Inscritos
09/11/2020	Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Definitiva
13/11/2020	Editais de divulgação dos locais de realização das Provas Teórico-objetivas
22/11/2020	Aplicação da Prova Teórico-objetiva – horário a ser divulgado
23/11/2020	Divulgação do gabarito preliminar e disponibilização das provas
24 e 25/11/2020 até às 17h	Período de recurso contra o gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva
04/12/2020	Divulgação do gabarito definitivo da Prova Teórico-objetiva e respostas aos recursos
07/12/2020	Divulgação das Grades de Respostas e Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva
08 e 09/12/2020 até às 17h	Período de recurso das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva
11/12/2020	Divulgação das Notas Definitivas da Prova Teórico-objetiva
11/12/2020 até às 17h	Último dia para atualização do currículo
14/12/2020	Disponibilização do Boletim de Desempenho e liberação do certificado eletrônico
A partir de 14/12/2020	Divulgação dos aprovados para a 2ª etapa
A partir de 08/01/2020	Divulgação de notas preliminares da 2ª etapa
De 11 a 14/01/2021	Período para recurso de notas preliminares da 2ª etapa
A partir de 15/01/2021	Divulgação das notas definitivas da 2ª etapa após recursos
A partir de 15/01/2021	Divulgação do resultado final

ANEXO II

Barema com a pontuação máxima em cada quesito

PARÂMETROS	DETALHAMENTO	MAIOR PONTUAÇÃO
1. ATIVIDADE ACADÊMICA	<u>1.1. Monitoria de disciplina</u> – 0.5 por semestre letivo (máximo 1 ponto)	4,5
	<u>1.2. Atividade de extensão</u> – 0.5 por projeto ou programa (máximo 1 ponto)	
	<u>1.3. Bolsista de iniciação científica</u> – 0.5 por semestre letivo (máximo 1 ponto)	
	<u>1.4. Ligas acadêmicas</u> – por posição de membro efetivo – 0.5 (máximo 1 ponto)	
	<u>1.5. Participação em eventos científicos</u> (máximo 1 ponto) <ul style="list-style-type: none"> ● 1.5.1. internacional:0,3 ● 1.5.2. nacional:0,1 ● 1.5.3. regional ou local:0,05 	
	<u>1.6. Organização de eventos científicos</u> (máximo 1 ponto) <ul style="list-style-type: none"> ● 1.6.1. internacional:0,3 ● 1.6.2. nacional:0,1 ● 1.6.3. regional ou local:0,05 	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	<u>2.1. Apresentação</u> de trabalhos em eventos nacionais (oral ou pôster) - 0.2 (máximo de 1.0 ponto)	3,5
	<u>2.2. Apresentação</u> de trabalhos em eventos internacionais (oral ou pôster) – 0.5 (máximo de 1.0 ponto)	
	<u>2.3. Premiação</u> de trabalho científico – 0.25 (máximo de 0.5 ponto)	
	<u>2.4. Publicação</u> de artigo científico em periódico indexado (Pubmed/Scielo/Embase) – 0,5 (máximo de 1.5 ponto)	
	<u>2.5. Publicação</u> de artigo científico em periódico não indexado ou capítulo de livro – 0,1 (máximo de 0,5 ponto)	
	<u>2.6. Comunicações</u> em anais de congressos – 0,1 (máximo 0,5 ponto)	
	<u>2.7. Outros prêmios</u> acadêmicos ou distinções – 0,25 (máximo 0,5 ponto)	
3. OUTRAS ATIVIDADES	<u>3.1. Estágios extracurriculares</u> comprovados com a apresentação de cópia do contrato ou declaração de modalidade extracurricular no certificado (0,5 para cada contrato ou renovação de contrato, com mínimo de 120 horas)	1.0
	<u>3.2. Domínio de Línguas Estrangeiras: Língua inglesa:</u> <ul style="list-style-type: none"> ● Certificado de conclusão de curso (nível avançado) ou proficiência ou TOEFL/IELTS – 1.0 (máximo 1,0 ponto) ● Nível intermediário – 0.5 (máximo 0,5 ponto) <u>Outras Línguas</u> - Certificado de conclusão de curso (nível avançado) ou proficiência – 0.5 por língua (máximo 1,0 ponto)	